

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.912.009/0001-08, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput
- b) Decreto Municipal nº 2864/2023

II - Processo Administrativo nº 90/2024

2) OBJETO

1) Objeto: Pagamento de valor a ser pago oriundo de bloqueio judicial para fins de custeio de medicamento, em ação movida no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, autos originários n. 500394872.2024.8.24.0067.

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1) Valor estimado da contratação é de R\$ 565,89 (Quinhentos e sessenta e cinco reais, com oitenta e nove centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitária	Valor Total
1	VALOR A SER PAGO É ORIUNDO DE BLOQUEIO JUDICIAL EM AÇÃO MOVIDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, AUTOS ORIGINÁRIOS N. 500394872.2024.8.24.0067.	UNIDADE	1,00	565,89	565,89
					Soma:
					565,89

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de custas processuais em aberto no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, autos originários Nº 500394872.2024.8.24.0067 no Município De Paraíso/SC.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2024.

Dotação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Total Relacionado
170	9291	Sentenças judiciais	565,89

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Contratação direta por inexigibilidade de licitação art. 74, caput, da Lei nº14.133/21.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O presente documento visa justificar a escolha do fornecedor e o valor do preço referente ao pagamento de custas processuais em aberto no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). A transparência e a conformidade com as normas legais e administrativas são prioridades para garantir a correta gestão dos recursos públicos e o atendimento das obrigações legais.

GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** MARIE RAYANE ZILKI SCHUTZ, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Paraíso;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Paraíso, 03 de setembro de 2024.

MARLENE FURLAN GIACOMINI

Prefeita Municipal